

### **AUTORIDADE PORTUÁRIA**

CONTRATO CDRJ N° 65 /2016

3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR N° 002/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO. Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada CDRJ, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA, portador do CPF Nº 093.854.602-34, e ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA - EPP, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 22, Sobreloja 201, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, CEP 20031-002, inscrita no CNPJ sob o nº 29.418.316/0001-80, por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio-Gerente MÁRIO CARMO DA SILVA, portador do CPF 161.132.847-00, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 24468/2014 e do Edital de Pregão Eletronico nº42/2014, que independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento e de acordo com a autorização da DIREXE em sua 2206ª reunião, realizada em 30/09/2016, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto deste 3º (Terceiro) Termo Aditivo a prorrogação ao Contrato C-SUPJUR nº 002/2015, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13/01/2017, conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira.

# CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de até 12 (doze) meses, é estimado em R\$11.887,50 (Onze mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas deocrrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária nº 213215 - Diversos Serviços de Terceiros, Ação 02 - Fornecimento de Jornais e Revistas.

1/2



#### AUTORIDADE PORTUÁRIA

## CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 002/2015 e seu(s) aditivo(s).

## CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 4 de novembrade 2016.

HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA

Diretor-Presidente CDRJ

MÁRIO CARMO DA SILVA

Sócio-Gerente

ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA – EPP

> Mário Carmo da Silva Sócio-Gerente Min. Defesa nº 190.331 CPF 161.132.847-00

Testemunhas:

Nome: No

CPF:

2) \_

Nome: CPF:

Gerente Administrativo CORECON-RI nº 24547